



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 25 DE OUTUBRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº. 1191, DE 24 DE OUTUBRO 2023.

Altera a Lei Municipal nº. 1.066, de 19 de fevereiro de 2019 e dá adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - A alínea “j” do inciso II do art. 2º da Lei n. 1.066 de 19 de fevereiro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Omissis.

II – Omissis;

i) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Inclui o inciso XXI ao art.12 da Lei n. 1.066/19, com a seguinte redação:

Art. 12 – Omissis.

XXI – Apoiar e incentivar as atividades das Bibliotecas Municipais.

Art. 3º - Fica alterado ao Caput do art. 17 da Lei n. 1.066/19, acrescenta-lhe os incisos XI ao XVI, com as seguintes redações:

Art. 17 – COMPETE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

XI – Desenvolver Atividades de Incentivo ao Desenvolvimento do Meio Ambiente em parceria com a Secretaria de Turismo - Ecoturismo;

XII – Realizar a política de orientação a preservação do meio ambiente;

XIII – Promover programas educacionais voltados para a sensibilização, conscientização e capacitação de empresários, comunidades e grupos sociais específicos com relação ao meio ambiente local;

XIV - Desenvolver programas de proteção, incentivo ao desenvolvimento dos parques ecológicos municipais;

XV - Acompanhar as atividades ou empreendimentos considerados potencialmente poluidores no território municipal podendo emitir licenças ambientais;

XVI – Executar competências correlatas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o Remanejamento dos Cargos e Editar Atos, objetivando a adequação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Constitucional

LEI Nº. 1192, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dá a sala de atendimento médico da UBS Manoel Cicero Dantas, situada no Bairro dos Estados, a denominação de Sala de Atendimento Médico Eronildes Maia Bezerra.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica dado a sala de atendimento médico da UBS Manoel Cicero Dantas, situada no Bairro dos Estados, a denominação de Sala de Atendimento Médico Eronildes Maia Bezerra.

Art. 2º. Esta Lei entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Constitucional

LEI Nº. 1193, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dá denominação de Carlito Heitor Dantas Monteiro a pista de ciclismo, patins e skate situada na Praça do Bairro dos Estados.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica dado a denominação de Carlito Heitor Dantas Monteiro a Pista de ciclismo, patins e skate situada na Praça do Bairro dos Estados em nosso município.

Art. 2º. Esta Lei entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Constitucional

Brejo do Cruz-PB, 24 de outubro de 2023. Portaria Nº 399/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ – ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando a nova Estrutura Administrativa que trata a Lei Municipal nº 1066/2019.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear JANAINA ELEONORA DUTRA, mat. 997495, no Cargo Interino de DIRETOR DE HOSPITAL, símbolo CC- 10, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 18 de setembro de 2023.

Comunique-se
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 24 de outubro de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB.
CNPJ - 08.767.154/0001-15.

CONTRATADO: PROJETA-PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ - 70.093.943/0001-91

OBJETO: Construção da Creche Municipal – Projeto Proinfância 01, no Município de Brejo do Cruz/PB.

REGIME DE EXECUÇÃO: Alterado para empreitada por preço unitário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA-FEIRA – 25 DE OUTUBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, “b” da Lei nº 8.666/93.
Simonny Danielly Alves de Freitas - Secretária Municipal de Educação
Valdelida Gomes Silveira Melquiades - Sócia Administradora.

Brejo do Cruz/PB, em 25 de outubro de 2023.

Simonny Danielly Alves de Freitas
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CONSELHODO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E
TURISMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO
CRUZ– BCPREV**